



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO nº 016/2005
08/04/2005

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área situada no Bairro do Arealzinho, neste Município e dá outras providências."

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Angatuba e principalmente a contida nas letras "f" e "i" do artigo 5º da Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de ser desapropriada pela Prefeitura do Município de Angatuba, por via amigável ou judicial, área necessária para a exploração de pedregulhos para a execução de serviços de manutenção de vias públicas do Município, constituída de uma gleba de terras com 10.000,00 m² ou 1.000 hectare, assim descrita: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.401.880,573 m. e E 775.742,918 m., situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal ANG-240, e nos limites da RIPASA S/A Celulose e Papel, deste, segue com azimute de 99°27'44" e distância de 55,66 m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal ANG-240 nos seguintes azimutes e distancias, vértice 2, de coordenadas N 7.401.871,422 m. e E 775.797,824 m.; deste, segue com azimute de 93°19'45" e distância de 41,96 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.401.868,985 m. e E 775.839,718 m.; deste, segue com azimute de 89°18'33" e distância de 29,44 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.401.869,340 m. e E 775.869,157 m.; deste, segue com azimute de 78°55'14" e distância de 18,00 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.401.872,799 m. e E 775.886,821 m.; deste, segue com azimute de 178°54'53" e distância de 34,06 m., confrontando neste trecho com a RIPASA S/A Celulose e Papel nos seguintes azimutes e distancias, vértice 6, de coordenadas N 7.401.838,749 m. e E 775.887,466 m.; deste, segue com azimute de 220°13'23" e distância de 107,00 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.401.757,047 m. e E 775.818,367 m.; deste, segue com azimute de 261°26'39" e distância de 42,87 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.401.750,670 m. e E 775.775,975 m.; deste, segue com azimute de 32°20'33" e distância de 55,71 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.401.797,740 m. e E 775.805,781 m.; deste, segue com azimute de 306°28'04" e distância de 50,97 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.401.828,034 m. e E 775.764,793 m.; deste, segue com azimute de 337°23'43" e distância de 56,91 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.401.880,573 m. e E 775.742,918 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Santiago & Cintra de São Paulo Vértice 93529, de coordenadas E 328984,735 m e N 7387063,635 m, Meridiano Central 45° WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM", localizada na zona rural dentro de área maior denominada "Fazenda Santo Antonio", no Bairro do Arealzinho, neste distrito, município e comarca de Angatuba, cadastrado junto ao INCRA sob código nº 636010324914-5, com ITR nº 3960107-2, com matrícula nº 7987 junto ao CRI da Comarca, constando ser de propriedade de RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/53.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Angatuba, 08 de abril de 2005.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 08 de abril de 2.005.


MARIA REGINA PEREIRA
secretária